



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 E CONTRATO Nº 117/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia especializada para melhoria da rede de iluminação pública da Av Argemiro Aguiar de Azevedo e Rua do Comércio no município de São João do Paraíso/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ente de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, com sede na Rua Marcos Silva, S/N, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Gilvany Pereira Gomes**, inscrito no CPF nº 414.338.741-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12, com sede na Rua Dom Nivaldo Monte, nº 343, Emaús – Paranaimirim/RN, CEP 59149-070, neste ato representado por seu Sócio Administrador **Allan Emmanuel Ferreira da Rocha**, inscrito no CPF nº 009.932.534-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços decorrente do Processo de Licitação Concorrência nº 001/2024, Contrato nº 117/2024, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12, com sede na Rua Dom Nivaldo Monte, nº 343, Emaús – Paranaimirim/RN, CEP 59149-070, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024 e Termo de Aditamento que prorrogou sua vigência até 10/02/2025, resolvem rescindi-lo amigavelmente a partir de 06 de dezembro de

Rua Maranhão S/N – CEP: 65973-000 – Alto Bonito – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2024, conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, através de notificação extrajudicial anexo, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Verificada a conveniência para a Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

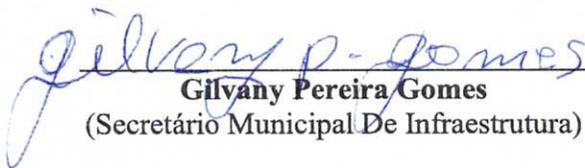
3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

São João do Paraíso/MA, em 06 de dezembro de 2024.

ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA
ROCHA:009932534
90

Assinado digitalmente por ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA:00993253490
RE: CNIBR, CNIC/IBR: OJ=Secretaria de Receita Federal do Brasil - REB, OU=REB @-CPF A1, OU= (EM BRANCO), OU=3101464800102, OU= videoconferencia, CN=ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA:00993253490
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Allan Emmanuel Ferreira Da Rocha
(Sócio Administrador – Castro & Rocha Ltda)


Gilvany Pereira Gomes
(Secretário Municipal De Infraestrutura)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política

Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 410aa22dccb9df9d2d5c1f2460d567e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 E CONTRATO Nº 117/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa de Engenharia especializada para melhoria da rede de iluminação pública da Av Argemiro Aguiar de Azevedo e Rua do Comércio no município de São João do Paraíso/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ente de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, com sede na Rua Marcos Silva, S/N, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Gilvany Pereira Gomes**, inscrito no CPF nº 414.338.741-72, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12, com sede na Rua Dom Nivaldo Monte, nº 343, Emaús - Paranaimirim/RN, CEP 59149-070, neste ato representado por seu Sócio Administrador **Allan Emmanuel Ferreira da Rocha**, inscrito no CPF nº 009.932.534-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços decorrente do Processo de Licitação Concorrência nº 001/2024, Contrato nº 117/2024, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12, com sede na Rua Dom Nivaldo Monte, nº 343, Emaús - Paranaimirim/RN, CEP 59149-070, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024 e Termo de Aditamento que prorrogou sua vigência até 10/02/2025, resolvem rescindi-lo amigavelmente a partir de 05 de dezembro de 2024, conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, através de notificação extrajudicial anexo, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada a conveniência para a Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

São João do Paraíso/MA, em 05 de dezembro de 2024.

Gilvany Pereira Gomes
(Secretário Municipal De Infraestrutura)

Allan Emmanuel Ferreira Da Rocha
(Sócio Administrador - Castro & Rocha Ltda)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 002654d56dc535bff79c1afb5b09356b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024, ASSINADO EM 09/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024, assinado em 09/12/2024. Objeto: Contrato para aquisição de combustível e derivados de petróleo para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 021/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87. Valor Global: R\$207.178,86 (duzentos e sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 9 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de saúde. São João do Paraíso - MA, 9 de Dezembro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 95557de227ec869e09f68a3c10b20316

PORTARIA N. 115/2024

PORTARIA N. 115/2024

Dispõe sobre a unificação da Matrícula 492/2008 à matrícula 192/2000 do servidor WESLEY GOMES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei 169/20, na Portaria 033/20 e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º UNIFICAR a 492/2008 à matrícula 192/2000 do Senhor WESLEY GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 811.673.343-53. A matrícula 192/2000 será enquadrado automaticamente no nível correspondente à matrícula única, de 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, no Estatuto do Magistério Municipal, assegurada todas as vantagens e gratificações até então percebidas referentes à matrícula unificada.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 02cfb505a4baa8d21d95d92e1292b480

PORTARIA N. 116/2024

PORTARIA N. 116/2024

Dispõe sobre a unificação da Matrícula 091/2002 à matrícula 188/2000 do servidor LÊDA REGINA MORAIS AGUIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei 169/20, na Portaria 033/20 e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º UNIFICAR a 091/2002 à matrícula 188/2000 do Senhor LÊDA REGINA MORAIS AGUIAR, brasileiro, inscrito no CPF nº 812.994.943-15. A matrícula 188/2000 será enquadrado automaticamente no nível correspondente à matrícula única, de 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, no Estatuto do Magistério Municipal, assegurada todas as vantagens e gratificações até então percebidas referentes à matrícula unificada.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 0ae024377b77a1cfc5775b01f95e3b4e

PORTARIA N. 117/2024

PORTARIA N. 117/2024

Dispõe sobre a unificação da Matrícula 166/2002 à matrícula 078/1998 da servidora TEREZINHA RODRIGUES DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei 169/20, na Portaria 033/20 e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º UNIFICAR a 166/2002 à matrícula 078/1998 da Senhora TEREZINHA RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF nº 739.805.523-49. A matrícula 078/1998 será enquadrado automaticamente no nível correspondente à matrícula única, de 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, no Estatuto do Magistério Municipal, assegurada todas as vantagens e gratificações até então percebidas referentes à matrícula unificada.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

Concorrência 001/2024

Publicação dia 10/12/2024

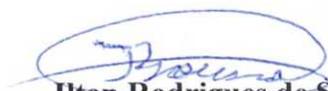
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 10/12/2024, página 44. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vem por meio deste instrumento corrigir erro material no número do Contrato Administrativo do Distrato Consensual.

Dessa forma,

ONDE LÊ-SE: CONTRATO Nº 117/2024.

LEIA-SE: CONTRATO Nº 217/2024.

São João do Paraíso (MA), 11 de dezembro de 2024.


Ilton Rodrigues de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de dezembro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: af2f8384ed025d210ce75aed0aef9d7*

PORTARIA Nº 149/2024-GAB

São Domingos do Azeitão-MA, 11 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 149/2024-GAB

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para a estruturação das ações e prioridades da nova gestão municipal (2025-2028), visando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a reorganização de cargos em comissão é medida essencial para adequação administrativa e orçamentária à luz das diretrizes traçadas para o próximo mandato;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir de **13 de dezembro de 2024**, o(a) servidor(a) comissionado(a) **VANESSA MARIA DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **609.398.373-07**, matrícula 00940, de 2/1/2021.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tome as providências necessárias à reorganização administrativa para garantir a eficiência das atividades públicas no período de transição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de dezembro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: cbf784265fcf4dfafb28158e1a6f6e71*

PORTARIA Nº 150/2024-GAB

São Domingos do Azeitão-MA, 11 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 150/2024-GAB

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para a estruturação das ações e prioridades da nova gestão municipal (2025-2028), visando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a reorganização de cargos em comissão é medida essencial para adequação administrativa e orçamentária à luz das diretrizes traçadas para o próximo mandato;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO**, a partir de **13 de dezembro de 2024**, o(a) servidor(a) comissionado(a) **VANIA MARIA MENDES GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **354.514.833-53**, matrícula 00930, de 1/1/2021.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tome as providências necessárias à reorganização administrativa para garantir a eficiência das atividades públicas no período de transição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de dezembro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 5231ac480c0c5186b96baf88f8e114b4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ERRATA DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

ERRATA DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

**Concorrência 001/2024
Publicação dia 10/12/2024**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 10/12/2024, página 44. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vem por meio deste instrumento corrigir erro material no número do Contrato Administrativo do Distrato Consensual.

Dessa forma,

ONDE LÊ-SE: CONTRATO Nº 117/2024.

LEIA-SE: CONTRATO Nº 217/2024.

São João do Paraíso (MA), 11 de dezembro de 2024.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6a9bbe0ea6edd29c263405bc90245bd5*

LEI Nº 0269/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 0269/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu, em nome do povo, **SANCIONO** a seguinte Lei: